



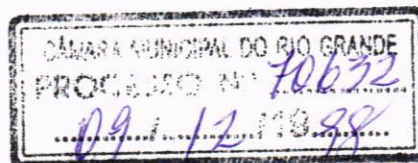
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/360

Rio Grande, 04 de dezembro de 1998.



Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei nº 067, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais).

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à encargos de custeio das Unidades de Contrôlo e Tráfego e Fiscalização.

São despesas inerentes às atividades das Unidades acima citadas e referem-se a: Amortização da Dívida INSS e Obrigações Patronais, ambas elencadas no corpo do Projeto anexo.

Trata-se pois, como suporte orçamentário para o crédito adicional suplementar redução de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Onedir Dias Lilja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067, de 04 de dezembro de 1998.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.710,00”.

ARTIGO 1º - Ficam abertos no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, créditos adicionais, até o limite de R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

02- UNIDADE DE CONTRÔLE.

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

4351.01 - Amortização da Dívida INSSR\$ 150,00

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.:2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.

3113.00 - Obrigações PatronaisR\$ 10.560,00

TOTAL.....R\$ 10.710,00

ARTIGO 2º - Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feito redução, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64.

01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.830,00

Proj.: 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 870,00

02 - UNIDADE DE CONTRÔLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRÔLE INTERNO.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.100,00

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

4351.02 - Amortização da Dívida FGTS R\$ 500,00



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.: - 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISC. RODOVIÁRIA.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

05 - UNIDADE DE ESTUDOS DO TRÂNSITO.

Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONT.SEG.TRÁF.URBANO.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 760,00

Proj.: 1005 - AQUISIÇÃO DE SINALEIRAS.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.250,00

TOTAL..... R\$10.710,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

RIO GRANDE, 04 de dezembro de 1.998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 078/99
Processo nº 70.632

Rio Grande, 12 de janeiro de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicionais suplementares no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, até o limite de R\$ 10.710,00.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$10.710,00.”

Artigo 1º - Ficam abertos no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, créditos adicionais, até o limite de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
02-UNIDADE DE CONTROLE.**

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4351.01- Amortização da Dívida INSS.....R\$ 150,00

03- UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.: 2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.

31113.00- Obrigações Patronais.....R\$ 10.560,00

TOTAL.....R\$ 10.710,00

Artigo 2º- Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feito redução, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01-UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Ativ.: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.830,00

Proj.: 1.003- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA.

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 870,00

02-UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.100,00

Ativ.:2.010- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

4351.02- Amortização da Dívida FGTS.....R\$ 500,00

03-UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.: 2.003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISC. RODOVIÁRIA.

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

05-UNIDADE DE ESTUDOS DO TRÂNSITO.

Ativ.: 2.006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONT.SEG. TRÁF. URBANO.

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 760,00

Proj.: 1005- AQUISIÇÃO DE SINALEIRAS

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.250,00

TOTAL.....\$ 10.710,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.



ATA Nº

6.725

PROCESSO Nº

70.632

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA			
2	ONEDIR DIAS LILJA	X		
3	SURAMA SANTOS	X		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	CIRO CARDOSO LOPES	X		
7	DANTE LAZZARINI	X		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	X		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	X		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	X		
12	JURANDY DOS SANTOS	X		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	X		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	X		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	X		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	X		
19	RAMONA PEREIRA	X		
20	SERGIO SATT	X		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	X		
		16	00	07

DATA:

11.01.99

SECRETÁRIO

ATA Nº 6721

PROCESSO Nº 70.632

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	Aprovado	15		

DATA: 28.12.98

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.293, de 13 de janeiro de 1999.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.710,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE. usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, créditos adicionais, até o limite de R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

02- UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

4351.01 - Amortização da Dívida INSSR\$ 150,00

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.:2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.

3113.00 - Obrigações PatronaisR\$ 10.560,00

TOTAL.....R\$ 10.710,00

ARTIGO 2º - Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feito redução, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64.

01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.830,00

Proj.: 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 870,00

GABINETE DO PREFEITO
FICHADO

GABINETE DO PREFEITO

02 - UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.100,00

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

4351.02 - Amortização da Dívida FGTS R\$ 500,00

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ: - 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISC. RODOVIÁRIA.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

05 - UNIDADE DE ESTUDOS DO TRÂNSITO.

Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONT. SEC. TRÁF.VURBANO.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 760,00

Proj.: 1005 - AQUISIÇÃO DE SINALEIRAS.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.250,00

TOTAL..... R\$10.710,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

RIO GRANDE, 13 de janeiro de 1.999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: DATC